

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 033/2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado a Licitação nº. **001/2010**, na modalidade **"TOMADA DE PREÇO"**, referente à Aquisição de Peças e Reparos "Parte Elétrica da Frota Municipal", para atender diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Mirador, em conformidade com o julgamento da Comissão de Licitação 2010 designada pelo Decreto 0226/2009, de 17 de dezembro de 2009 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto da Licitação em epigrafe a favor da Empresa – **SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA ME**, CNPJ Nº. 79.697.314/0001-45, Estabelecido na Avenida Distrito Federal, 806, na cidade de Paranavaí - PR, vencedora do Lote 01 a 29, sendo o valor de sua proposta de R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº.: 75.475.442/0001-93

Contratada: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA ME, CNPJ Nº. 79.697.314/0001-45, Estabelecido na Avenida Distrito Federal, 806, na cidade de Paranavaí - PR.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta reais).

Data Contrato: 28 de janeiro de 2010.

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2010.

Objeto do Contrato: Aquisição de Peças e Reparos "Parte Elétrica da Frota Municipal".

Condição de pagamento: pagamento fracionado.

Demais condições: Conforme Contrato e Licitação Convite nº. 001/2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL